



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE LEI N.º 1.093, DE 2023 (Do Sr. José Nelto)

Dispõe sobre a obrigatoriedade da inclusão de leitos de psiquiatria em hospitais que venham a ser construídos ou reformados, na forma em que indica.

DESPACHO:
APENSE-SE À(AO) PL-3308/2020.

APRECIAÇÃO:
Proposição sujeita à Apreciação Conclusiva pelas Comissões - Art. 24 II

PUBLICAÇÃO INICIAL Art. 137, caput - RICD

PROJETO DE LEI Nº , DE 2023 (Do Sr. JOSÉ NELTO)

Dispõe sobre a obrigatoriedade da inclusão de leitos de psiquiatria em hospitais que venham a ser construídos ou reformados, na forma em que indica.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Torna obrigatório a inclusão de leitos de psiquiatria em todo hospital que seja construído ou reformado.

Parágrafo único: A criação dos leitos de psiquiatria deve ocorrer tanto para hospitais que serão construídos, como para os que serão reformados, incluindo, assim, leitos de psiquiatria da infância e da adolescência.

Art. 2º As unidades de saúde são responsáveis pela coordenação, gerência e execução da obrigação prevista na Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

O presente projeto tem como objetivo dispor sobre a obrigatoriedade da inclusão de leitos de psiquiatria em hospitais que venham a ser construídos ou reformados. A sensibilização política se faz presente para a expansão desses serviços, de maneira igualitária e humana, propiciando aos portadores de transtornos mentais a oportunidade de reinserção social.

A saúde mental é um estado de bem-estar no qual o indivíduo é capaz de usar suas próprias habilidades, recuperar-se do estresse rotineiro, ser produtivo e contribuir com a sua comunidade. Convém destacar que ignorar a saúde mental não



LexEdit



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. José Nelto

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.mara.leg.br/CD230943101000>

é a melhor saída para resolver problemas, já que é alto o número de casos de depressão que evoluem para o suicídio. Segundo a OMS, uma pessoa se mata a cada 40 segundos. Deve-se ressaltar também que a discriminação sofrida pelas pessoas que se preocupam com a saúde mental colabora para a negligência do problema.¹

A Política Nacional de Saúde Mental (PNSM) passou, nos últimos anos, por significativas transições. A publicação da Lei 10.216, de 6 de abril de 2001, definiu o marco legal para a garantia dos direitos das pessoas portadoras de transtornos mentais, criando condições para que estas pudessem ser tratadas, preferencialmente, em serviços comunitários de saúde mental. A partir do momento em que a lei passou a ser vigente, a internação, em qualquer de suas modalidades, só seria indicada quando os recursos extra-hospitalares se mostrassem insuficientes e, para tanto, foi necessário investir na criação de serviços extra-hospitalares capazes de acolher a demanda e fornecer o devido tratamento.²

Entre os brasileiros, a ocorrência de depressão e ansiedade vem aumentando: só em 2020, os casos subiram cerca de 25%, segundo a Organização Mundial da Saúde (OMS). O suicídio continua sendo uma das principais causas de morte em todo o mundo, de acordo com o relatório Suicide worldwide in 2019, da OMS, publicado em junho de 2021. Anualmente, mais pessoas morrem por suicídio do que por HIV, malária, câncer de mama ou em guerras e homicídios. Segundo o levantamento, entre os jovens de 15 a 29 anos, o suicídio foi a quarta causa de morte depois de acidentes no trânsito, tuberculose e violência interpessoal.³

Uma pesquisa realizada pela Andifes em 2018 sobre o perfil socioeconômico dos alunos de graduação das universidades federais mostrou as dificuldades emocionais e o pensamento suicida entre esse público. Dos 424 mil respondentes, 83,5% declararam apresentar alguma dificuldade emocional, 63,6% relataram sofrer com ansiedade e 10,8% afirmaram ter ideia de morte. “23,7% refere que problemas emocionais ou psicológicos têm gerado dificuldades nos estudos, com

¹ <https://coredacao.com/conteudo/modelo-de-redacao-sobre-saude-mental/>

² <https://www.scielosp.org/article/rsp/2021.v55/14/pt/>

³ <https://www.ufrgs.br/jornal/depressao-ansiedade-e-esgotamento-afetam-cada-vez-mais-estudantes-e-suicidio-e-uma-das-principais-causas-de-morte-entre-jovens/>



LexEdit
* C D 2 3 0 9 4 3 1 0 0 *

um número significativo sendo de indígenas aldeados e de pessoas com deficiência”, complementa Moises Romanini.⁴

Em virtude disso, para ter uma base consolidada de tratamento extra-hospitalar, é necessário que antes haja leitos hospitalares para tratamentos mais graves, principalmente em relação às altas e decorrentes taxas de ansiedade, depressão, suicídio e outros problemas entre públicos diversificados. Além disso, alas destinadas a tratamentos mentais nunca serão dispensáveis, cuidar do emocional é de suma importância para o equilíbrio e produtividade social.

Dada a relevância temática, submeto esta proposição aos ilustres pares, rogando o imprescindível apoio para sua aprovação.

Sala das Sessões, em _____ de _____ de 2023.

Deputado **JOSÉ NELTO**
(PP/GO)

⁴ <https://www.ufrgs.br/jornal/depressao-ansiedade-e-esgotamento-afetam-cada-vez-mais-estudantes-e-suicidio-e-uma-das-principais-causas-de-morte-entre-jovens/>



LexEdit
* C D 4 3 1 0 1 0 0 0 *